



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia MS
Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO nº 004/2021

Dispõe sobre Aprovação do Projeto de Sustentabilidade “Energia Solar” do Lar do Idoso e Assistência Social São Francisco.

O CMI - Conselho Municipal Idoso, criado pela Lei Municipal nº 1264/2002, de 04 de abril de 2002 e a Lei Municipal nº 1.388/2004 de, com sede e foro no Município de Cassilândia MS, com a nomeação através da Portaria nº 725/2020, de 14 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas, conforme a deliberação pela plenária do CMI - Conselho Municipal Idoso, em reunião Ordinária no dia 28/07/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar por unanimidade o **Projeto de Sustentabilidade “Energia Solar”** do Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia MS, 28 de Julho de 2021


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMI



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar dos Idosos e Assistência Social

São Francisco

CNPJ: 00.991.455/0001-16 E-mail:
lardosidosos.cassilandia@gmail.com

PROJETO TECNICO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Título: Projeto Energia Solar

Área de abrangência: Pessoa Idosa com idade igual ou maior a 60 anos.

Público alvo: Residentes da Instituição.

Meta direta: Redução de gastos.

Ação a ser financiada: Aquisição de energia solar.

Descrição Sintética do Objetivo: Aquisição de placas solares e equipamentos de instalação.

Proponente: Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/MUNICÍPIO

Nome: Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco

Endereço: Rua Anisia Felícia Vieira, SN. Jardim Campo Grande CEP: 79540-000

Telefone: (067) 3596-23880

C.N.P.J: 00.991.455/0001-16

Município: Cassilândia

Estado: MS

Recib
27/07/21
m.ze



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar dos Idosos e Assistência Social

São Francisco

CNPJ: 00.991.455/0001-16 E-mail:
lardosidosos.cassilandia@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE/MUNICÍPIO:

Nome: Waddyh Moyses Neto

CPF nº: 340.991.906-68 RG nº: 2320970 (SSP/MG)

Endereço: Rua José Carneiro da Silveira, 427, Centro, CEP: 79540-000.

Telefone: (067) 98175-1010

Cidade: Cassilândia/MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar dos Idosos e Assistência Social

São Francisco

CNPJ: 00.991.455/0001-16 E-mail:
lardosidosos.cassilandia@gmail.com

APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco, constituída em 15 de fevereiro de 1985, inscrita no cadastro da Receita Federal sob nº 00.991.455/0001-16, com sede à Rua Anizia F. Vieira, s/nº, Cassilândia-MS, e foro no município de Cassilândia-MS, sendo registrada seu estatuto social anterior no livro “A” nº folha 05 pág sob número de ordem 036, em 26 de abril de 2006, é uma associação civil, autônoma, de direito privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo, preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão. Rege-se-á pelo presente estatuto, obedecendo ao novo código civil e normas de direito que lhes são aplicáveis.

O Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco tem como mantenedor a Casa da Amizade de Cassilândia e o Rotary Club de Cassilândia, parceria com a esfera governamental (Estadual) FEAS e 70% dos idosos que possuem BPC ou Aposentadoria, tornando insuficiente para contratação de toda equipe de recursos humanos exigida pela NOB-RH/SUAS, sendo que a infra-estrutura é bem ampla.

A entidade é uma organização social que sobrevive com recursos oriundos de doações da comunidade, parcerias com poderes públicos e sociedade civil, estes recursos ainda são insuficientes para garantir assistência a que a entidade se propõe.

Considerando que a entidade desenvolve trabalho voltado ao bem estar dos acolhidos, necessitamos de uma boa compreensão de que, o quanto mais se economiza em gastos, mais se pode fazer para o bem estar dos mesmos.

A entidade tem um alto consumo de energia elétrica, por volta R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, totalizando uma média de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) anual, sendo este um valor que poderia se revertido para outras benfeitorias.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar dos Idosos e Assistência Social

São Francisco

CNPJ: 00.991.455/0001-16 E-mail: lardosidosos.cassilandia@gmail.com

OBJETIVO GERAL

Subsidiar recursos para aquisição de placas solares e equipamentos para instalação da mesma.

EQUIPAMENTOS

Placa solar e equipamentos necessários para instalação; sendo estes especificados nos orçamentos em anexo.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Equipamento/Material	Valor total	Empresa	Repass
Placas solares/59 módulos / 14 micro inversores	R\$ 113.879,99	Vale do Sol	R\$ 113.879,99
Placas solares/63 módulos / vários micro inversores	R\$ 104.000,00	Brasol	R\$ 105.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar dos Idosos e Assistência Social

São Francisco

CNPJ: 00.991.455/0001-16 E-mail:
lardosidosos.cassilandia@gmail.com

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O nosso público são idosos com limitações e debilidades, trabalhamos na melhoria da qualidade de vida dos acolhidos, buscando parcerias para aumentar os recursos financeiros e estratégias para diminuir gastos.

A aquisição de energia solar nos permitiria remanejar este recurso para outras demandas existentes na Instituição.

Observação: Constatam em anexo os dois orçamentos de empresas do município de Cassilândia-MS, habilitadas para a aquisição de equipamentos e instalação.

Cassilândia-MS, 26 de julho de 2021.


Waddy Moyses Neto
Presidente


Andresa Talmelli Bendô
Gerente Administrativa



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº

53

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

679/21 de 26 de julho de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo de provimento efetivo em Motorista de Ambulância/Escolar, matrícula 1301/2, em virtude do Falecimento do Sr. **Fausto Domingos da Silva**, ocorrido em 22/07/2021, conforme Certidão de óbito expedida pelo 2º Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais, extraída do livro -013, Fls. 084, Termo 5.483 – Cassilândia/MS, em 23 de julho de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº 54

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 680/21 de 26 de julho de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Geismar Alves de Menezes Silva	1406/4	III	B	C

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

 **LIVRO Nº** 249 **Fls. Nº** 55

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º
681/21 de 26 de julho de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Cristiane Regina do Amaral	499/1	23/04/2020	22/04/2021
Joana Darc de Oliveira	1694/1	17/02/2020	16/02/2021
Lazaro Ferreira de Oliveira	1440/1	02/07/2020	01/07/2021
Selma da Costa Gonçalves	675/1	25/07/2020	24/07/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em Livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº 56

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

682/21 de 26 de julho de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

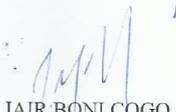
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Jeane Paulino Goulart	362/1	04/08/2019	03/08/2020	27/07/2021	31/07/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº 57

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 683/21 de 27 de julho de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2570/1	Luciana Franco Garcia Siqueira	Assistente de Apoio Escolar – Agente de Merenda	Secretaria Municipal de Educação Escola Municipal Indaiá do Sul

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

249

Fls. Nº

58

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 684/21 de 27 de julho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a data de Concessão de férias conforme Ofício nº 251/SEMEC/2021 de 27 de julho de 2021 da Secretaria Municipal de Educação do Art. 1º da Portaria 673/21 de 20 de julho de 2021, na parte onde se lê: “Elza Assis Cordoni, matrícula 88/2, Períodos Concessivo de 26/07/2021 a 09/08/2021”, leia –se “**Elza Assis Cordoni 88/2, Períodos Concessivo de 26/07/2021 a 04/08/2021**”, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº 59



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 685/2021, de 27 de julho de 2021.

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LEISER FRANCO NOGUEIRA**, Mat. 2184, como **Fiscal da Dispensa nº 084/2021**, vinculados ao **Contrato nº 094/2021**, celebrado com a empresa: **SOELI SILVA SANTOS**, termo de compromisso para locação de 1 (um) prédio de alvenaria, coberto, próprio para o comércio, com área 1.295 m², localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 3.156, bairro Izanópolis, nesta cidade de Cassilândia-MS, Matrícula sob o nº 27.640, Livro 57-N do Cartório de Registro de Imóveis de Cassilândia, destinado a guarda dos veículos da frota municipal pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Dados Complementares:

Dispensa nº 084/2021 - Contrato nº 094/2021.
Vigência de 21/06/2021 Até 21/06/2022.
Ordenador de Despesas: JAIR BONI COGO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº 60



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 686/2021, de 27 de julho de 2021.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RODRIGO DIAS NUNES**, MAT. 2039, como **FISCAL DA DISPENSA Nº 085/2021**, vinculados ao **CONTRATO Nº 095/2021**, celebrado com a empresa: **RURALIS IMOBILIARIA LTDA-ME** a locação de 1 (um) prédio de alvenaria, coberto de telhas, próprio para o comércio, com área 280,00 m², localizado na rua Amin José, nº 353, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, matrícula sob o nº 19.519, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Cassilândia, destinado ao funcionamento do Setor de Compras e seu almoxarifado.

Dados Complementares:

Dispensa nº 085/2021 - Contrato nº095/2021
Vigência de 06/07/2021 até 06/12/2024
Ordenador de Despesas: JAIR BONI COGO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

249

Fls. Nº

61

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

687/2021, de 27 de julho de 2021.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ADEMIR ANTONIO CRUVINEL**, Mat. 690, como **Fiscal da Dispensa nº 089/2021**, vinculados ao **Contrato nº 099/2021**, celebrado com a empresa: **ARMANDO DE FREITAS FILHO** para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia estrutural para continuidade das obras do **“Balneário Municipal”**.

Dados Complementares:

Dispensa nº 089/2021 - Contrato nº 099/2021
Vigência de 14/07/2021 até 14/10/2021
Ordenador de Despesas: JAIR BONI COGO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº 62

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 688/2021, de 27 de julho de 2021.

“Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FABIANA SILVA TOLEDO**, Mat. 1399, como **Fiscal da INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**, vinculados ao **CONTRATO Nº 090/2021**, celebrado com a empresa: **OI S.A.**, termo de compromisso de prestação de serviço telefônico fixo comutado, por meio de linhas diretas, e serviços de internet (OI VELOX banda larga 5mbps), inclusive materiais, mão de obra, mobilização e equipamentos necessários, para atender às secretarias municipais e demais órgãos da Administração Pública de Cassilândia e as especificações e condições constantes neste..

Dados Complementares:

Inexigibilidade nº 004/2021
Contrato nº 090/2021
Vigência de 06/07/2021 A 06/07/2022.
Ordenador de despesas – JAIR BONI COGO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

249

Fls. Nº

63



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

689/2021, de 27 de julho de 2021.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MATEUS MAIA SILVEIRA**, como **Fiscal do PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021**, vinculados a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**, celebrado com as empresas: **S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA-ME**. O objeto do presente CONTRATOS é a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de futura aquisição de **MEDICAMENTO {GOLIMUMABE 50 MG}**, em cumprimento a “**ORDEM JUDICIAL**”, Processo nº. 0800014.56.2019.8.12.0007, sob demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde de **CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2021
ATA nº 039/2021
Vigência de 25/06/2021 até 25/06/2022
Ordenador da despesa – **JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afiação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº 64



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 690/2021, de 27 de julho de 2021.

“Designa os servidores público municipal, abaixo descritos, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **GABRIEL HENRIQUE PINHEIRO GOIS, GILDETE DE OLIVEIRA RAMOS, BARBARA SILVA MARTINS**, como Fiscal do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021, vinculados ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021, celebrado com as empresas: **MAGNO SILVA FLORIANO BORGES, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, TORRE FORTE PROD. ALIM. LTDA**, O objetos do presente CONTRATOS é a contratação de empresa especializada para, Material de Consumo – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, {PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E FRIOS}, sob demanda solicitada pelos Órgãos desta Administração Pública

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2021 – ATA nº 040/2021

Vigência de 05/07/2021 até 05/07/2022

Ordenador da despesa – **JOSÉ LOURENCO BRAGA LIRIA MARIN, JAIR BONI COGO, CARMEM MONTELO.**

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pão Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº 65



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

691/2021, de 27 de julho de 2021.

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLOVES LIMA SILVA**, como **Fiscal do PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021**, vinculados ao **CONTRATO Nº 091/2021**, celebrado com as empresas: **WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI**, O objetos do presente CONTRATOS é a contratação de empresa especializada para aquisição de **02 (DOIS) PARQUES INFANTIL COMPLETOS**, a serem instalado no Jardim Campo Grande e no Balmant, sob a demanda solicitada pelos Órgãos desta Administração Pública.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2021
CONTRATO nº 091/2021
Vigência de 05/07/2021 até 05/01/2022
Ordenador da despesa – DAVID FERREIRA DE FREITAS

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº 66



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 692/2021, de 27 de julho de 2021.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MATEUS MAIA SILVEIRA**, como Fiscal do PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021, vinculados ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021, celebrado com as empresas: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL**, O objetos do presente CONTRATOS é a contratação de empresa especializada para, **fornecimento de futura aquisição medicamentos da FARMÁCIA NÃO BÁSICA que fazem parte do RENAME 2021 (relação municipal de medicamentos)**, sob a demanda solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2021

ATA nº 041/2021

Vigência de 09/07/2021 até 09/07/2022

Ordenador da despesa – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº 67



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 693/2021, de 27 de julho de 2021.

“Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CELIA RITA PAULINO MOURA**, como **Fiscal do PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021**, vinculados ao **CONTRATO nº 92/2021**, celebrado com a empresa: **JOSÉ QUEIROS DA SILVA MEI-54242134134**, O objetos do presente CONTRATOS é a contratação de empresa especializada para aquisição para fornecimento de aquisição de **PRATELEIRA EM MDF** para o Almoarifado da Secretaria de Saúde sob o Fundo Municipal de Saúde de CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL .

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2021

CONTRATO nº 092/2021

Vigência de 07/07/2021 até 07/07/2022

Ordenador da despesa – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Fls. Nº 68



LIVRO Nº 249

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 694/2021, de 27 de julho de 2021.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GABRIEL HENRIQUE PINHEIRO GOIS**, como Fiscal do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**, vinculados **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**, celebrado com as empresas: **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. O objeto do presente CONTRATOS é a contratação de empresa especializada para, **MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS**, sob demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2021
ATA nº 028/2021
Vigência de 12/05/2021 até 12/05/2022
Ordenador da despesa – CARMEM MONTELO

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afiliação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº

69



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 695/2021, de 27 de julho de 2021.

“Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BARBARA SILVA MARTINS**, como **Fiscal do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**, vinculados a **ATA Nº 035/2021**, celebrado com as empresas: **O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, D. SANTOS & SANTOS EMP. REP. E LOGISTICA**, O objetos do presente CONTRATOS é a contratação de empresa especializada para **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, de **(MATERIAL, GRÁFICO)**, sob a demanda solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2021

ATA nº 035/2021

Vigência de 09/06/2021 até 09/06/2022

Ordenador da despesa – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº 70



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 696/2021, de 27 de julho de 2021.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ALEX MIGUEL SANTOS**, como **Fiscal do PREGÃO Nº 55/2021**, vinculados ao **CONTRATO Nº 097/2021**, celebrado com as empresas: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**. O objeto do presente **CONTRATO** é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de {SEGURO TOTAL} para os Veículos pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cassilândia.

Dados Complementares:

PREGÃO nº 055/2021

CONTRATO nº 97/2021

Vigência de 12/07/2021 até 12/07/2022

Ordenador de despesas – **JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

249

Fls. Nº

71



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 697/2021, de 27 de julho de 2021.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GABRIEL HENRIQUE PINHEIRO GOIS**, como Fiscal do PREGÃO Nº 59/2021, vinculados ao CONTRATO Nº 088/2021, celebrado com as empresas: **KPS Comercio de Alimentos e Serviços LTDA**. O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição parcelada para aquisição de 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) cestas básicas, conforme Plano e Ações Emergencial da Assistência Social, da Portaria nº 369/20, no trabalho sócio assistencial no combate à Covid-19 sob demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública

Dados Complementares:

PREGÃO nº 059/2021
CONTRATO nº 88/2021
Vigência de 22/06/2021 até 22/12/2021
Ordenador de despesas – CARMEM MONTELO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº 72



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 698/2021, de 27 de julho de 2021.

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MATEUS MAIA SILVEIRA**, como **Fiscal do PREGÃO Nº 60/2021**, vinculados ao **CONTRATO Nº 089/2021**, celebrado com as empresas: **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**. O objeto do presente **CONTRATO** é a contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição parcelada de **MATERIAL DE CONSUMO {FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA}**, em cumprimento as "ORDENS JUDICIAIS e DOAÇÕES", sob demanda da Secretaria Municipal Saúde.

Dados Complementares:

PREGÃO nº 060/2021

CONTRATO nº 89/2021

Vigência de 01/07/2021 até 01/07/2022

Ordenador de despesas – **JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

249

Fls. Nº

73

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

699/2021, de 27 de julho de 2021.

“Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SILMA ALVES CHAVE**, como **Fiscal do PREGÃO Nº 65/2021**, vinculados ao **CONTRATO Nº 093/2021**, celebrado com as empresas: **LEIDIANE RODRIGUES BARBOSA – ME**. O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** especializados para {**LOCAÇÃO DE TRANSPORTE, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS**} com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares, ano/modelo, não inferior a 1998, com ou sem ar condicionado, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista) e demais despesas, para traslado IDA/VOLTA (300 KM), de moradores do Distrito de Indaiá do Sul – Cassilândia/MS, 01(UMA) vez por mês, sob demanda solicitada pelos Órgãos desta Administração Pública.

Dados Complementares:

PREGÃO nº 065/2021.

CONTRATO nº 93/2021.

Vigência de 07/07/2021 até 07/07/2022.

Ordenador de despesas – **DAVID FERREIRA DE FREITAS**.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no mural de transparência da Prefeitura Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº 74



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 700/2021, de 27 de julho de 2021.

“Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BARBARA SILVA MARTINS**, como **Fiscal do PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021**, vinculados ao **CONTRATO Nº 100/2021**, celebrado com as empresas: **CONAGUA SOLUÇÕES EIRELI-ME**. O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada CONTRATO é a aplicação de ações de educação de saúde ambiental, visando o enfrentamento do vetor (*Aedes Aegypti*), em atendimento ao CONVÊNIO FUNASA 859830/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e o Município de Cassilândia-MS., sob a demanda solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde

Dados Complementares:

PREGÃO ELETRONICO nº 002/2021
CONTRTO nº100/2021
Vigência de 14/07/2021 até 11/07/2022
Ordenador de despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

249

Fls. Nº

75

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

701/2021, de 27 de julho de 2021.

“Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARINA FONTANELLI DA SILVA OVIDIO**, como Fiscal do PREGÃO Nº 057/2021, vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2021, celebrado com a empresa **DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA**, O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada para futura aquisição de TESTE RÁPIDO SARS-COV-2 destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública – COVID 19, sob a demanda solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde

Dados Complementares:

PREGÃO nº 057/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 043/2021

Vigência de 16/07/2021 A 16/07/2022

Ordenador das despesas– JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

249

Fls. Nº

76

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

702/2021, de 27 de julho de 2021.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ADEMIR GOMES DA SILVA**, como **Fiscal do PREGÃO Nº 66/2021**, vinculados ao **CONTRATO Nº 098/2021**, celebrado com as empresas: **BM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** especializados para **MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES PERSONALIZADOS)**, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal de Cassilândia, Sob demanda solicitada pelos Órgãos desta Administração Pública.

Dados Complementares:

PREGÃO nº 066/2021
CONTRATO nº 98/2021
Vigência de 12/07/2021 até 12/07/2022
Ordenador de despesas – DAVID FERREIRA DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

249

Fls. Nº

77



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

703/2021, de 27 de julho de 2021.

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MATEUS MAIA SILVEIRA**, como **Fiscal do PREGÃO Nº 66/2021**, vinculados a **ATA Nº 042/2021**, celebrado com as empresas: **S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA-ME**. O objeto do presente **COTRATO** é a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE FUTURA aquisição de MEDICAMENTOS PARA PACIENTE PORTADORA DE DOENÇA DE CHRON**, sob a demanda solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde

Dados Complementares:

PREGÃO nº 067/2021
ATA nº 42/2021
Vigência de 14/07/2021 até 14/07/2022
Ordenador de despesas – **JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº 78



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 704/2021, de 27 de julho de 2021.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ADEMIR ANTONIO CRUVINEL**, Mat. 690 como **FISCAL DA DISPENSA Nº 090/2021**, vinculados ao **CONTRATO Nº 101/2021**, celebrado com a empresa: **CONSTRUTORA GONÇALVES EIRELI**, termo de compromisso para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e servente, que vão trabalhar em regime de “mutirão”, visando a construção da primeira fase das obras da área da cozinha - (lancheonete) no Balneário Municipal, localizado na Vila Pernambuco em Cassilândia-MS, conforme OFÍCIO Nº 074/2021/PJM.

Dados Complementares:

Dispensa nº 090/2021 - Contrato nº 101/2021
Vigência de 13/07/2021 Até 13/10/2021
Ordenador de Despesas: JAIR BONI COGO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a contratação direta mediante “Dispensa de Licitação por Valor” nos termos do nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, da Empresa **ANTONIO CEZAR ALMEIDA DE ANDRADE**, para aquisição de 01 (uma) porta em divisórias correr de 23,80 x 150,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 093/2021.

FAVORECIDO: ANTONIO CEZAR ALMEIDA DE ANDRADE
VALOR: R\$ 4.150,00
JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

DISPE NSA Nº:	8 6	NOTA DE EMPE NHO Nº:	0007 65	DAT A:	15/07/2 021	VAL OR R\$:	493 5
CRED OR:	A P G VIUDES – ME						
DOTAÇÃO:							
50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.							
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10.303.0007.2.066 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA							

3.3.90.30 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32 MATERIAL DE CONSUMO
AUTORIZAÇÃO: JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

DISPE NSA Nº:	8 6	NOTA DE EMPE NHO Nº:	0007 66	DAT A:	15/07/2 021	VAL OR R\$:	903 9
CRED OR:	S.B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA						
DOTAÇÃO:							
50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.							
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10.303.0007.2.066 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA							
3.3.90.30 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
3.3.90.32 MATERIAL DE CONSUMO							
AUTORIZAÇÃO: JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN							

EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

DISPE NSA Nº:	8 7	NOTA DE EMPE NHO Nº:	0007 68	DAT A:	16/07/2 021	VAL OR R\$:	609 0
---------------------	--------	----------------------------------	------------	-----------	----------------	-------------------	----------



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

CRED OR:	A P G VIUDES
DOTAÇÃO:	
50. PÚBLICA.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0007.2.066	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31	SENTENÇAS JUDICIAIS
AUTORIZAÇÃO: JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA	

EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

DISPENSA Nº:	87	NOTA DE EMPELHO Nº:	000769	DATA:	16/07/2021	VALOR ORÇ:	3.958,61
CRED OR:	S.B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA						
DOTAÇÃO:							
50. PÚBLICA.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.303.0007.2.066	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA						
3.3.90.30	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
3.3.90.32	MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.31	SENTENÇAS JUDICIAIS						
AUTORIZAÇÃO: JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA							

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS COMO FORMIGAS, CUPINS E OUTROS NÃO RECORRENTES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 25/08/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.LICITACAOCASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 28 DE JULHO DE 2021.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021, fica no presente ato, REVOGADO, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Cassilândia-MS, 28 de julho de 2021.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

[Cassilândia-MS 20 de Maio de 2021.](#)

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38º, e incisos I – alínea “b”, do Art. 109º, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2021 DECIDE:

ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor global de R\$ com o valor global R\$ 99.246,00 (noventa e nove mil duzentos e quarenta e seis reais). para a empresa: TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP
Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93.
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1744

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)